



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA**

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Institui o horário de funcionamento da PR-RR no período de 17 a 31 de janeiro de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela [Portaria PGR/MPF nº 941, de 24 de novembro de 2020](#), bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal ([Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), bem como a delegação ministerial conferida pela [Portaria PGR/MPF Nº 462, de 16 de junho de 2016](#);

CONSIDERANDO o aumento expressivo nos registros de novos casos de COVID-19 e suas variantes, bem como o surto de gripe no Estado de Roraima, conforme amplamente divulgado pelos veículos de comunicação;

CONSIDERANDO a decisão publicada na PORTARIA PGR/MPF Nº 3, de 13 de janeiro de 2022, expedida em razão da situação de emergência sanitária agravada pelo aumento de casos de infecção pelo vírus SARS-Cov2 e o vírus INFLUENZA;

CONSIDERANDO o que disciplina o parágrafo único do art. 1º da PORTARIA PGR/MPF Nº 3/2022 que delega ao Procuradores Chefes adotar solução semelhante, nos termos do artigo 2º c/c parágrafo único – artigo 43 da Portaria PGR/MPU Nº 78, de 21 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o expediente na Procuraria da República em Roraima, em caráter excepcional, no período de 17/01/2022 a 31/01/2022, será das 9 às 14 horas.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA